



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25.05.001/2023-FDE

A Prefeitura Municipal de Tauá, através da Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento as Atividades Produtivas Locais, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, a Sr. Danilo Alves Gonçalves dos Reis, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Aquisição de Bancadas, Araras e Galinheiros, para atender as necessidades da Feira Livre, junto a Fundação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto 11.317/2022, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A aquisição dos itens se faz necessário para a atender as necessidades da Feira Livre.

O orçamento médio importa no valor global de R\$ 53.326,44 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), valor este abaixo do teto R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, alterada pelo Decreto 11.317/2022, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso).

Decreto 11.317/2022:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Inciso II do caput do art. 75: R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pelo Decreto 11.317/2022, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento as
Atividades Produtivas Locais




JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações junto às empresas do ramo de atividades pertinentes, e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo decreto 11.317/2022**, publicamos o aviso com este objeto no diário oficial do município – DOM, na data de 10 de maio de 2023, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada, bem como aviso disponível no site dessa prefeitura. Não houve propostas enviadas por e-mail. Foram apreciadas as propostas inicialmente apresentadas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista, a escolha recaiu sobre empresa **ANTONIO DE LIMA SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 12.703.728/0001-69, com sede na Rua Marçal Alexandrino de Oliveira, nº 06, Jose Holanda Lima, Tauá-Ce, representada por seu sócio administrador, o Sr. Antonio de Lima Souza, portador do CPF nº 538.371.773-00.

A proposta aprovada importa no valor global de **RS 52.650,00 (cinquenta e dois mil, seis centos e cinquenta reais)**, tudo, em conformidade com os preços praticados no mercado.

Tauá-Ce, 25 de maio de 2023.



Danilo Alves Gonçalves dos Reis

Ordenador de Despesas da Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento as Atividades
Produtivas Locais